



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 156/2013

SÚMULA: Concede Licença para tratamento de Saúde e dá providências.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença para tratamento de Saúde pelo período de 48 (quarenta e oito) dias a contar do dia 14 de agosto de 2013, à servidora **FERMINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG 6.541.143-1 SSP-PR**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 12 de setembro de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2013 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013.

REF.: PROCESSO DE DISPENSA 032/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE IBEMA E AAFI - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IBEMA.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos matriculados na educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2013, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 23.539,86 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2013.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13 de setembro de 2013.



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

DELIBERAÇÃO Nº016/2013

SÚMULA: Conceder as inscrições de registro de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Ibema, PR, através de seu representante legal, Presidente Sr. Volmar Longo no uso de suas atribuições legais, conferidos na Lei nº 010/2013, vem tornar público, que em conformidade com o Edital nº 010/2013 de 28 de agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede o Registro de Entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente há s seguintes entidades sob respectivos números de inscrições:

ENTIDADE	Nº DE CADASTRO
Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais - APAE	001/2013
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI	002/2013
Associação de Pais e Mestres da Escola Getúlio Vargas	003/2013
Pastoral da Criança	004/2013
Associação de Pais e Professores Guilherme Vendruscolo	005/2013

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 09 de Setembro de 2013.

Volmar Longo
PRESIDENTE DO CMDCA



Homologado a presente Deliberação, nos termos do artigo 5º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com Deliberação nº 016/2013.
Publique-se


Antonio Borges Rabel
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBEMA

Rua: Lino Beno Lenz nº 812 CEP: 85.478-000

Lei Federal nº 12.010/2009

Lei Estadual nº 8.074/1992

Lei Municipal nº 010/2013

EDITAL Nº 011/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Ibema, PR, através de seu representante legal, **Presidente Senhor Volmar Longo**, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº. 010/2013, e por seu regimento interno através do artigo 34, em conformidade com o Edital nº 010/2013, de 28 de agosto de 2013.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º. A Relação de Entidades aptas a participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ibema- PR, gestão 2013/2015, sendo:

ENTIDADE	Nº DE CADASTRO
Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais - APAE	001/2013
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do CMEI	002/2013
Associação de Pais e Mestres da Escola Getúlio Vargas	003/2013
Pastoral da Criança	004/2013
Associação de Pais e Professores Guilherme Vendruscolo	005/2013

Art. 2º. As definições deste Edital entram em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibema, 12 de setembro de 2013.

Volmar Longo
PRESIDENTE DO CMDCA



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 157/2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 035/2012, de 18/12/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00/104 (118) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.3.90.30.00/104 (143) - Material de Consumo R\$ 7.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00/303 (194) - Material de Consumo R\$ 20.000,00

T o t a l R\$ **47.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.3.90.32.00/104 (145) - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00/104 (147) - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica.... R\$ 20.000,00

02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00/303 (197) - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita R\$ 20.000,00

T o t a l R\$ **47.000,00**



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

publicação. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 13 de setembro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito